

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

### Sistema de Registro de Preço

O CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 02.618.132/0001-07, com sede situada na Rua Martins Pescadores, s/n, Edifício Gilson Amaro, Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela **PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 24-P DE 03 DE ABRIL DE 2024**, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, com autorização no Processo n.º 00291-2024 adotando como critério de julgamento de **menor preço global**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e preconizadas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 16-R de 06-11-2023.

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Modalidade                    | Pregão Eletrônico  |
| Tipo de Licitação             | MENOR PREÇO  |
| Regime de Execução            | Indireta   |
| Critério de Julgamento        | Menor Preço Global   |
| Entes Participantes           | MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES<br>MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES<br>MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES<br>MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES<br>MUNICÍPIO DE IBIRACU/ES<br>MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES<br>MUNICÍPIO DE LINHARES/ES<br>MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES<br>MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES<br>MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES<br>MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES<br>MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES<br>MUNICÍPIO DE VIANA/ES |
| Prazo de Validade da Proposta | 90 dias, contados a partir da data da realização do certame  |
| Portal                        | Portal BLL Compras – <a href="https://bll.org.br/r/">https://bll.org.br/r/</a>   |

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

|  |                          |
|--|--------------------------|
| DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:  | 10/04/2024               |
| LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:   | 23/04/2024 às 08h00min   |
| DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:  | 23/04/2024 às 08hmin     |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:  | 23/04/2024 às 09hmin     |
| MODO DE DISPUTA  | ABERTO E FECHADO         |
| ID   | 2024.501C2600003.02.0004 |
| REFERÊNCIA DE TEMPO:   | HORÁRIO DE BRASÍLIA.     |
| NESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM OS BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO II, §1º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21. |                          |

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, conforme as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos, disponível na plataforma de licitação "<https://bll.org.br/>".
- 1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações do objeto e a documentação solicitada descritas no "**PORTAL BLL**", Termo Referência (Anexo II - Do Edital), Minuta de Proposta Comercial (Anexo III – Do Edital) e Minuta da Ata de Registros de Preços (Anexo V – Do Edital). Terá como Gestor do Órgão o CIM Polinorte;
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descritas no "<https://bll.org.br/>" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.
- 1.4. As especificações detalhadas da execução estão discriminadas no Termo de Referência do instrumento de convocação, devendo ser observado pelo licitante quando da elaboração da proposta.

## 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão **CONTRATANTE** (Ente Participante) através da Ata de Registro de Preços, ou que obtenha a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

## 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema <https://bll.org.br/>.

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao “<https://bll.org.br/>” no endereço eletrônico <https://bll.org.br/adesao/fornecedor>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e demais atos até homologação do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 Dúvidas referentes a manuseio da plataforma devem ser tratadas diretamente com a empresa BLL (<https://bll.org.br/>), não sendo responsabilidade do CIM Polinorte eventuais falhas da empresa licitante por desconhecimento das funções da plataforma.

3.6 Nos termos da Lei Complementar 123/2006, artigo 49, III, não haverá tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.8 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.7.9 Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.1 e 3.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas de lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.2.1 Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca do Objeto ofertado, conforme o caso, *sob pena de desclassificação da proposta*.
- 4.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial na plataforma, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 46 da LC nº 123/2006.

- 4.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 4.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5 **Não se aplicam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando o valor estimado para o certame for superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno, conforme observado no disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.**
- 4.6 A falsidade das declarações prestadas no certame sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
  - 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  - 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
    - 4.10.1. aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
    - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do lote;

5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. (vide 4.5 do edital)

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. (vide 4.5 do edital)

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e/ou chat da plataforma de licitações.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006. (vide 4.5 do edital)

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o item ou lote constante no edital.

## 7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/item ou qualquer outro motivo.

7.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou da futura contratação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) ;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) .
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=p=INABILITADO:CERTIDAO:0:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)) .
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.js?p?opcao=todos>).

8.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.4.1 contiver vícios insanáveis;

- 8.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 8.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 8.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DAS AMOSTRAS

9.1 A pregoeira convocará o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, apresentar as amostras para verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).

9.2 As amostras deverão ser enviadas à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações no seguinte endereço: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, Rua Martins Pescadores – s/nº - Edifício Gilson Amaro, Bairro Ericina - Ibiraçu/ES – CE: 29.670-000.

9.3 A apresentação e análise das amostras será realizada conforme estabelece o item 19 do Termo de Referência (Anexo I).

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

10.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir:

#### **10.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.1 O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

10.2.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.3 Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

#### **10.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Não será exigida qualificação técnica na presente contratação.

#### **10.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo IV) ;

#### **10.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.2.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**10.2.4.2** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

10.2.4.3 **Publicação do balanço do últimos 02 (dois) anos exercícios sociais** já exigíveis, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial

10.2.4.4 **Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.2.4.4.1 As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

10.2.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.2.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo VI:**

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
  - i) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.

**10.2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

10.2.6.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.6.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.2.6.3 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.2.6.4 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.2.6.5 Os documentos de habilitação poderão ser exigidos e deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada ou cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

10.2.6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2.6.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.2.6.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

10.2.6.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.2.6.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.2.6.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.2.6.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.2.6.9. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

10.2.6.9 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.2.6.10 Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.6.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.6.7.1.

10.2.6.12 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.2.6.13 Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.2.6.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.2.6.15 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.2.6.16 Para fins de análise dos documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.2.6.17 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

#### 10.2.7. GARANTIA: não se aplica

### 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

11.1 Homologado o resultado da licitação, o setor de Licitações do CIM POLINORTE, convocará os proponentes classificados em primeiro lugar para, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a ARP - Anexo II sobre pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

11.2 O setor responsável pelo gerenciamento da ARP será o CIM POLINORTE.

11.3 O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador.

11.4 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o (a) **Pregoeiro (a)**, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.5 A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 A ARP não obriga o CIM POLINORTE e os entes participantes a celebrar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a

legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

11.7 O DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP pelo CIM POLINORTE e/ou entes consorciados, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo CIM POLINORTE e seus consorciados.

11.8 O CIM POLINORTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

11.9 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

11.10 É obrigação da empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO manter seus cadastros e contatos atualizados junto ao órgão gerenciador da ARP sob pena de perda da ARP sem prejuízos de demais cominações legais por prejuízos causados.

## **12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas

condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em regulamento.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, por meio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua

decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.2.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.2.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.2.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.2.2.4 Deixar de apresentar amostra;

12.2.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

12.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.2.5 Fraudar a licitação

12.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.2.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.2 Advertência;

12.3.3 Multa;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar e

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.2 A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.3 As peculiaridades do caso concreto

12.4.4 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.5 Os danos que dela provierem para a administração pública

12.4.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.2 Para as infrações previstas nos itens 0, 12.2.2 e 12.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.3 Para as infrações previstas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 12.2.2 e 12.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 12.2.2 e 12.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.16 No caso de cumprimento voluntário do item 12.5 o CIM Polinorte deverá ingressar com ação de cobrança judicial.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão em campo próprio na plataforma "<https://bll.org.br/>".

15.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias contados do prazo do recebimento da impugnação.

15.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos e de e-mail, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos **fatos e seus fundamentos**.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados em campo próprio na plataforma **“PORTAL BLL”**

15.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site <https://bll.org.br/> no link correspondente a este Edital.

15.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. impugnações sem fundamentos jurídicos e/ou técnicos serão consideradas de cunho protelatório poderão ser desconsiderados.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cimpolinorte.es.gov.br](http://www.cimpolinorte.es.gov.br) e na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) .

16.11. As licitantes por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, sob pena das cominações legais previstas.

16.12. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) até o encerramento final da Licitação com a adjudicação e homologação do Objeto.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.14. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT.        | VALOR UNIT.       | VALOR TOTAL              |
|------|---|-------------------|---------------|-------------------|--------------------------|
| 01   | <b>KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1</b><br><b>Material didático complementar para alunos da educação infantil (5 anos) e ensino fundamental anos iniciais (6 a 10 anos).</b><br>Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, | UND.              | <b>92.408</b> | <b>R\$ 213,77</b> | <b>R\$ 19.754.058,16</b> |

|                              |   |      |               |            |                          |
|------------------------------|---|------|---------------|------------|--------------------------|
|                              | <p>adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, competências como leitura e escrita, protagonismo, inclusão, raciocínio lógico, consciência humana e social.</p> <p>Kit composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- livro com 4 unidades temáticas</li> <li>- manual de instruções da parte interativa</li> <li>- cartelas sinalizadoras</li> <li>- tabuleiro dobrável</li> <li>- pinos e dado</li> <li>- caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.</li> </ul>  |      |               |            |                          |
| 02                           | <p><b>KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2</b></p> <p><b>Material didático complementar para alunos do ensino fundamental anos finais (11 a 14 anos) e EJA.</b></p> <p>Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, temas transversais como meio ambiente, cidadania e direitos humanos, competências como protagonismo, raciocínio lógico, consciência humana e social, inclusão.</p> <p>Kit composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- livro com 4 unidades temáticas</li> <li>- manual de instruções da parte interativa</li> <li>- cartelas sinalizadoras</li> <li>- tabuleiro dobrável</li> <li>- pinos e dado</li> <li>- caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.</li> </ul> | UND. | <b>62.123</b> | R\$ 213,77 | R\$ 13.280.033,71        |
| <b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b> |   |      |               |            | <b>R\$ 33.034.091,87</b> |

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I- Termo de Referência
- II- Estudo Técnico Preliminar
- III- Modelo de Proposta
- IV- Minuta de contrato
- V- Minuta de Ata de Registros de Preços
- VI - Modelo de Declaração Unificada

Ibiraçu, 10 de abril de 2024.

**KARINA MARIA MATOS DIAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CIM POLINORTE  
PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 16-P DE 14 DE MARÇO DE 2024

**NACLESIA MINCHIO CORREIA**  
Equipe de Apoio

**GLEISIANE COUTINHO ROSA**  
Equipe de Apoio

**MISSLEIDE BARBOZA TOBIAS**  
Equipe de Apoio

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, conforme as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Municípios ou Órgão Participante deste termo de referência:

- 1.2.1. **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**
- 1.2.2. **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**
- 1.2.3. **MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**
- 1.2.4. **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**
- 1.2.5. **MUNICÍPIO DE IBIRACU/ES**
- 1.2.6. **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**
- 1.2.7. **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**
- 1.2.8. **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES**
- 1.2.9. **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES**
- 1.2.10. **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES**
- 1.2.11. **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES**
- 1.2.12. **MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES**
- 1.2.13. **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. A identificação, quantidade e especificação dos produtos que serão licitados encontram-se nos quadros a seguir:

**QUADRO 1**

| ITEM | DESCRÍÇÃO   | ANO-SÉRIE           | MODELO DE REFERÊNCIA ISBN | QUANT. |
|------|---|---------------------|---------------------------|--------|
| 01   | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | 978-85-88465-16-9         | 25.596 |
|      |   | 1º ano (6 anos)     |                           | 13.518 |
|      |   | 2º ano (7 anos)     |                           | 13.287 |
|      |   | 3º ano (8 anos)     |                           | 13.366 |
|      |   | 4º ano (9 anos)     |                           | 12.828 |

|    |   |                  |                   |        |
|----|---|------------------|-------------------|--------|
|    |   | 5º ano (10 anos) |                   | 13.813 |
| 02 | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos) | 978-85-88465-17-6 | 13.466 |
|    |   | 7º ano (12 anos) |                   | 13.142 |
|    |   | 8º ano (13 anos) |                   | 13.310 |
|    |   | 9º ano (14 anos) |                   | 11.948 |
|    |   | EJA              |                   | 10.257 |

## QUADRO 2

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT.         |
|--------------|---|-------------------|----------------|
| 01           | <b>KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1</b><br><b>Material didático complementar para alunos da educação infantil (5 anos) e ensino fundamental anos iniciais (6 a 10 anos).</b><br>Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, competências como leitura e escrita, protagonismo, inclusão, raciocínio lógico, consciência humana e social.<br>Kit composto por:<br>- livro com 4 unidades temáticas<br>- manual de instruções da parte interativa<br>- cartelas sinalizadoras<br>- tabuleiro dobrável<br>- pinos e dado<br>- caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.                                  | UND.              | 92.408         |
| 02           | <b>KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2</b><br><b>Material didático complementar para alunos do ensino fundamental anos finais (11 a 14 anos) e EJA.</b><br>Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, temas transversais como meio ambiente, cidadania e direitos humanos, competências como protagonismo, raciocínio lógico, consciência humana e social, inclusão.<br>Kit composto por:<br>- livro com 4 unidades temáticas<br>- manual de instruções da parte interativa<br>- cartelas sinalizadoras<br>- tabuleiro dobrável<br>- pinos e dado<br>- caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente. | UND.              | 62.123         |
| <b>TOTAL</b> |   |                   | <b>154.531</b> |

2.2. É possível a participação de empresa com produtos equivalentes ou similares.

**2.3. O KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, objeto deste Termo de Referência, precisa estar de acordo com as seguintes especificações:

2.3.1. Considerando a **descrição normativa**, deve respeitar e atender:

2.3.1.1 O direito da criança e da educação previsto na Constituição Federal (1998) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

2.3.1.2 Os princípios educativos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e na Base Nacional Comum Curricular (2017).

2.3.1.3. A educação para um trânsito conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.3.2. Considerando a **descrição física e técnica**, deve apresentar:

2.3.2.1. Estrutura em material de alta qualidade e durabilidade, com impressão policromia 4/4.

2.3.2.2. Apresentação de livro com ISBN (*International Standard Book Number*).

2.3.2.3. Elementos didáticos em caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente em um berço de apoio com 2 vincos e parte do meio rebaixada impresso em papel Triplex com gramatura mínima de 300g em policromia. Especificação do livro: dimensões mínimas de 205mm x 275mm (fechado), conforme padrão adotado pelo Ministério da Educação, atendendo às especificações do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD), confeccionado em papel couché fosco ou outro material equivalente, gramatura mínima de 115g nas páginas de miolo, com número de páginas de no mínimo 28 e gramatura mínima de 170g na capa, impressão em policromia 4/4 e grampo do tipo canoa para acabamento. A caixa será formada por duas partes separadas (tampa e fundo) que se encaixam perfeitamente entre si para fechamento; formato da caixa retangular com dimensões mínimas de 36,5cm x 25,5cm x 5,1cm, composta por papel cartão duplex de gramatura mínima 250g ou material semelhante com impressão policromia e acabamento com verniz off set de proteção. A parte impressa deverá estar acoplada a uma base de papelão do tipo onda "e" para garantir a rigidez e durabilidade da caixa. Tais especificações atribuídas para a caixa também devem ser obedecidas para a produção do fundo da mesma.

2.3.2.4 Formato de tabuleiro dobrável nas dimensões 43,5cm x 28,5cm (aberto) impresso em policromia, em papel couché ou material equivalente com gramatura mínima de 170g, com aplicação de verniz off set para proteção, empastado em papelão de no mínimo 1,0 mm de espessura. O verso do tabuleiro deverá ter outra folha com impressão em policromia 4/4 de no

mínimo 170g para dar melhor acabamento não deixando exposto a face do papelão. Deverá conter um semi corte no meio exato do tabuleiro para facilitar a dobradura do mesmo e ser acondicionado na caixa acima citada.

2.3.2.5. Elementos para a gamificação da proposta educativa, a saber: 01 (um) dado, com dimensões mínimas de 14mm x 14mm, fabricado em resina de poliéster ou material equivalente; 04 (quatro) peões, com altura mínima de 25mm e base redonda de no mínimo 10mm de diâmetro, fabricados em polipropileno (PP) atóxico, em cores diversas; no mínimo, 100 cartas de perguntas e respostas, fabricadas em papel couché ou outro material similar, gramatura mínima de 210g, impressão em policromia 4/4. Os kits deverão ser embalados um a um em plástico termo encolhível.

2.3.2.6. Identificação do fabricante e da faixa etária a que se destina.

2.3.2.7. Texto escrito e ilustrativo, em linguagem clara, coerente, criativa, lúdica e contextualizada.

2.3.2.8. Nenhuma dependência de internet ou de recursos tecnológicos digitais, podendo ser acessível como material concreto para todo e qualquer contexto social, econômico e cultural.

2.3.2.9. Formação continuada presencial e/on-line de 16 horas, para multiplicadores da rede de ensino, com enfoque na apresentação do **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** e na metodologia de projetos.

2.3.2.10. Assessoria pedagógica durante o ano letivo de execução do projeto.

2.3.3. Considerando a **Descrição pedagógica**, deve abranger:

2.3.3.1. Competências gerais da BNCC, no desenvolvimento de competências para a emancipação do indivíduo por meio da formação escolar, contemplando habilidades como: Interpretação, Comunicação eficaz, Empatia, Relacionamentos interpessoais, Autoconhecimento, Pensamento criativo, Pensamento crítico, Resolução de problemas, tomada de decisões, Manejo das emoções e do estresse.

2.3.3.2. A adoção de comportamentos seguros e responsáveis no trânsito, incluindo a valorização da vida, o respeito às regras e às sinalizações, a empatia com os demais usuários e a consciência dos riscos envolvidos.

2.3.3.3. A importância da mobilidade sustentável, incentivando o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como a caminhada, o uso de bicicletas e o transporte público, visando à redução do congestionamento e da poluição.

2.3.3.4. Discussão acerca da infraestrutura acessível em vias públicas, calçadas, faixas de pedestres, cruzamentos e demais elementos do ambiente de trânsito, que devem ser projetados e adaptados para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

2.3.3.5. Linguagem criativa e desafiadora, contendo problemas cotidianos do trânsito e buscando construir o aprendizado e instigar o raciocínio lógico bem como o debate de temas atuais, de forma que os alunos sensibilizados se tornem multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, seja na escola, em casa ou na sua comunidade.

2.3.3.6. Em ambos os níveis, com metodologia e linguagem adequadas para a faixa etária, minimamente, os seguintes tópicos: a) Pedestres—orientações quanto à travessia na faixa de pedestres e ao uso da calçada (art. 69 do CTB); b) Ciclistas—orientações quanto ao uso dos equipamentos de segurança e à correta circulação de bicicletas nas vias (art. 58 do CTB); c) Cinto de segurança – ênfase na obrigatoriedade e importância do uso do cinto de segurança pelo condutor e pelos passageiros (art. 167 do CTB); d) Condutor – orientações quanto à observância dos limites de velocidade (art. 43 do CTB) e quanto às regras para o transporte seguro de crianças (Resolução 277/08 do CONTRAN), informações sobre as penalidades impostas ao condutor que dirigir sob influência de álcool (art. 165 do CTB), dicas e orientações quanto aos cuidados indispensáveis à segurança (art. 169 do CTB), informações sobre as penalidades impostas ao condutor que avançar o sinal vermelho (art. 208 do CTB), orientações ao condutor quanto aos riscos de dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular (art. 252 do CTB), etc.; e) Motociclista – orientações, conforme art. 244 do CTB, quanto ao uso dos equipamentos de segurança pelo condutor e pelo passageiro, quanto ao transporte de crianças (idade mínima permitida) e quanto à importância de conduzir o veículo com os faróis acesos; f) Trânsito e cidadania – conscientização quanto ao uso das regras de convivência no trânsito, estimulando o respeito mútuo entre os usuários da via e mostrando como é possível contribuir para que haja maior segurança.

2.3.3.7. O material para gamificação da proposta didático-pedagógica interdisciplinar sobre educação para o trânsito deverá conter: regras do jogo; livro ou cartilha ou revista com atividades temáticas variadas relacionadas ao tema trânsito, associadas ao funcionamento do jogo, de modo a atrair logo de início a atenção das crianças ou adolescentes, para a utilização do material; cartas com perguntas e respostas acerca das regras e das principais situações cotidianas do trânsito.

2.3.3.7.1 A gamificação permitirá a participação de até 04 (quatro) jogadores, sendo que o tempo de duração estimado de cada partida deverá ser de 30 a 40 minutos, favorecendo,

diretamente, o desenvolvimento da competência geral da BNCC, Empatia e Cooperação, já que também é papel da escola exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da educação dos municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CIM POLINORTE/ES), sendo suporte para política pública em educação do trânsito, que, conforme preconiza o art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, "é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito".

3.2. Diante da premissa de que o trânsito é um sistema que abrange a circulação de veículos, pedestres e outros meios de transporte nas vias públicas, sendo regulamentado por leis e normas visando à segurança, fluidez e ordenamento do tráfego, sendo um sistema complexo que envolve diretamente as pessoas e a sociedade, é fundamental que todos os usuários adotem comportamentos responsáveis e respeitem as regras de trânsito para garantir a segurança e a convivência pacífica no ambiente de circulação. Leis, normas e regulamentos visam a garantir a segurança e a ordem nas vias, bem como a fluidez do tráfego. Essas normas incluem regras de circulação, como a preferência em cruzamentos, os limites de velocidade, o uso de equipamentos de segurança (cinto de segurança, capacete, por exemplo) e o respeito às sinalizações de trânsito (semáforos, placas, faixas de pedestres, por exemplo). O principal objetivo do sistema de trânsito é promover a segurança viária, garantindo a integridade física e a vida dos usuários das vias. Para isso, é fundamental que a sociedade, de maneira geral e desde sempre, siga as normas e adote comportamentos responsáveis, respeitando os direitos e assegurando a convivência harmônica no ambiente de circulação. Além da segurança, o trânsito também tem impactos sociais, econômicos e ambientais. O planejamento adequado do sistema de transporte, a promoção de medidas de mobilidade sustentável e o investimento em infraestrutura viária, tudo em prol de uma engenharia de trânsito mais eficiente na garantia do direito de ir e vir, são ações essenciais para produzir melhor qualidade de vida das pessoas e mitigar ou excluir os impactos negativos no meio ambiente.

3.3. Diante do exposto, o desenvolvimento integral assegurado pela educação segundo a BNCC, e, ainda, a necessidade de a instância pública/gestão administrativa garantir a formação de cidadãos multiplicadores no ambiente escolar para uma sociedade mais justa, eficiente e igualitária, o **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** é uma proposta de ensino que fomenta debates sobre um trânsito mais seguro, levando a cidadania para dentro das escolas, das famílias e das comunidades.

3.4. Quanto às características do **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, trata-se de metodologia inovadora, interativa e dinâmica de proposição de estratégias e suporte para os alunos: a) serem orientados sobre as leis, normas e regulamentos de trânsito, compreendendo suas principais características e a importância de sua aplicação; b) adotarem comportamentos seguros e responsáveis no trânsito, incluindo a valorização da vida, o respeito às regras e às sinalizações, a empatia com os demais usuários e a consciência dos riscos envolvidos; c) conscientizarem-se sobre os principais fatores que contribuem para a ocorrência de acidentes de trânsito, como o consumo de álcool e drogas, a distração, o excesso de velocidade, entre outros. d) orientarem-se acerca de medidas de prevenção no trânsito, como o uso correto dos equipamentos de segurança (cinto de segurança, capacete); d) compreenderem a importância da mobilidade sustentável, incentivando o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como a caminhada, o uso de bicicletas e o transporte público, visando à redução do congestionamento e da poluição; e) problematização a inclusão e a acessibilidade como direitos das pessoas com deficiência e dever do Estado e da sociedade.

3.5. Visando promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, em conformidade com o art. 24 do referido código, mais que um material didático, estar-se-á diante da necessidade de desenvolver nas escolas de educação básica (educação infantil ao ensino médio), um trabalho educativo em que a educação para o trânsito se traduza em transformação de comportamento, no agir com tolerância, no conhecimento de regras e na defesa de valores e princípios, na formação consciente dos alunos para adoção de um comportamento mais adequado e solidário no trânsito, voltado à redução de acidentes e promoção da cidadania e segurança viária.

3.6. Por fim, o **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** é um recurso com base metodológica na gamificação, imprescindível para trabalhar a empatia e da cooperação dos alunos, competências necessárias para a vida em sociedade, para a compreensão de si e do outro, competências são essenciais para a formação de cidadãos conscientes, capazes de lidar com a diversidade, resolver conflitos de forma pacífica e trabalhar em conjunto para o bem comum.

#### **4. DO PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA**

4.1. O público-alvo a ser atendido são alunos da Educação Infantil (5 anos), do Ensino Fundamental (6-14 anos) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede de ensino do município consorciado.

4.2. Os quadros 3 e 4 trazem o detalhamento do público-alvo por município consorciado, indicando a obra e o quantitativo final estimado com reserva técnica.

**QUADRO 3**

| ITE<br>M | DESCRÍÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |
|----------|---|---------------------|------------------|
| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>611</b>       |
|          |   | 1º ano (6 anos)     | <b>342</b>       |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | <b>359</b>       |
|          |   | 3º ano (8 anos)     | <b>395</b>       |
|          |   | 4º ano (9 anos)     | <b>374</b>       |
|          |   | 5º ano (10 anos)    | <b>364</b>       |
| 02       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | <b>358</b>       |
|          |   | 7º ano (12 anos)    | <b>325</b>       |
|          |   | 8º ano (13 anos)    | <b>339</b>       |
|          |   | 9º ano (14 anos)    | <b>386</b>       |
|          |   | EJA                 | <b>189</b>       |
| ITE<br>M | DESCRÍÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |
| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>3.650</b>     |
|          |   | 1º ano (6 anos)     | <b>1.465</b>     |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | <b>1.507</b>     |
|          |   | 3º ano (8 anos)     | <b>1.461</b>     |
|          |   | 4º ano (9 anos)     | <b>1.486</b>     |
|          |   | 5º ano (10 anos)    | <b>1.460</b>     |
| 02       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | <b>1.517</b>     |
|          |   | 7º ano (12 anos)    | <b>1.533</b>     |
|          |   | 8º ano (13 anos)    | <b>1.568</b>     |
|          |   | 9º ano (14 anos)    | <b>1.394</b>     |
|          |   | EJA                 | <b>784</b>       |
| ITE<br>M | DESCRÍÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |
| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>9.958</b>     |
|          |   | 1º ano (6 anos)     | <b>5.643</b>     |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | <b>5.415</b>     |
|          |   | 3º ano (8 anos)     | <b>5.409</b>     |
|          |   | 4º ano (9 anos)     | <b>5.388</b>     |
|          |   | 5º ano (10 anos)    | <b>5.870</b>     |
| 02       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | <b>5.691</b>     |
|          |   | 7º ano (12 anos)    | <b>5.401</b>     |
|          |   | 8º ano (13 anos)    | <b>5.654</b>     |
|          |   | 9º ano (14 anos)    | <b>5.066</b>     |

|          |   | EJA                 | 4.723            |
|----------|---|---------------------|------------------|
| ITE<br>M | DESCRIÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |
| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | 507              |
|          |   | 1º ano (6 anos)     | 263              |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | 284              |
|          |   | 3º ano (8 anos)     | 245              |
|          |   | 4º ano (9 anos)     | 255              |
|          |   | 5º ano (10 anos)    | 300              |
| 02       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | 283              |
|          |   | 7º ano (12 anos)    | 286              |
|          |   | 8º ano (13 anos)    | 289              |
|          |   | 9º ano (14 anos)    | 248              |
|          |   | EJA                 | 107              |
| ITE<br>M | DESCRIÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |
| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | 299              |
|          |   | 1º ano (6 anos)     | 189              |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | 167              |
|          |   | 3º ano (8 anos)     | 183              |
|          |   | 4º ano (9 anos)     | 158              |
|          |   | 5º ano (10 anos)    | 184              |
| 02       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | 165              |
|          |   | 7º ano (12 anos)    | 149              |
|          |   | 8º ano (13 anos)    | 160              |
|          |   | 9º ano (14 anos)    | 155              |
|          |   | EJA                 | 130              |
| ITE<br>M | DESCRIÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |
| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | 356              |
|          |   | 1º ano (6 anos)     | 202              |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | 188              |
|          |   | 3º ano (8 anos)     | 178              |
|          |   | 4º ano (9 anos)     | 190              |
|          |   | 5º ano (10 anos)    | 195              |
| 02       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | 182              |
|          |   | 7º ano (12 anos)    | 194              |
|          |   | 8º ano (13 anos)    | 209              |
|          |   | 9º ano (14 anos)    | 167              |
|          |   | EJA                 | 142              |
| ITE<br>M | DESCRIÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |

| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>5.007</b>     |
|----------|---|---------------------|------------------|
|          |   | 1º ano (6 anos)     | <b>2.654</b>     |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | <b>2.600</b>     |
|          |   | 3º ano (8 anos)     | <b>2.801</b>     |
|          |   | 4º ano (9 anos)     | <b>2.400</b>     |
|          |   | 5º ano (10 anos)    | <b>2.646</b>     |
| 02       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | <b>2.679</b>     |
|          |   | 7º ano (12 anos)    | <b>2.660</b>     |
|          |   | 8º ano (13 anos)    | <b>2.569</b>     |
|          |   | 9º ano (14 anos)    | <b>2.291</b>     |
|          |   | EJA                 | <b>2.507</b>     |
|          |   |                     |                  |
| ITE<br>M | DESCRÍÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |
| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>576</b>       |
|          |   | 1º ano (6 anos)     | <b>300</b>       |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | <b>351</b>       |
|          |   | 3º ano (8 anos)     | <b>355</b>       |
|          |   | 4º ano (9 anos)     | <b>339</b>       |
|          |   | 5º ano (10 anos)    | <b>343</b>       |
| 02       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | <b>350</b>       |
|          |   | 7º ano (12 anos)    | <b>296</b>       |
|          |   | 8º ano (13 anos)    | <b>321</b>       |
|          |   | 9º ano (14 anos)    | <b>246</b>       |
|          |   | EJA                 | <b>175</b>       |
|          |   |                     |                  |
| ITE<br>M | DESCRÍÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |
| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>275</b>       |
|          |   | 1º ano (6 anos)     | <b>195</b>       |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | <b>189</b>       |
|          |   | 3º ano (8 anos)     | <b>176</b>       |
|          |   | 4º ano (9 anos)     | <b>171</b>       |
|          |   | 5º ano (10 anos)    | <b>178</b>       |
| 02       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | <b>149</b>       |
|          |   | 7º ano (12 anos)    | <b>158</b>       |
|          |   | 8º ano (13 anos)    | <b>123</b>       |
|          |   | 9º ano (14 anos)    | <b>138</b>       |
|          |   | EJA                 | <b>0</b>         |
|          |   |                     |                  |
| ITE<br>M | DESCRÍÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT.<br>ALUNOS |
| 01       | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>561</b>       |
|          |   | 1º ano (6 anos)     | <b>276</b>       |
|          |   | 2º ano (7 anos)     | <b>283</b>       |

|      |   | 3º ano (8 anos)     | <b>286</b>    |
|------|---|---------------------|---------------|
|      |   | 4º ano (9 anos)     | <b>273</b>    |
|      |   | 5º ano (10 anos)    | <b>312</b>    |
| 02   | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | <b>307</b>    |
|      |   | 7º ano (12 anos)    | <b>327</b>    |
|      |   | 8º ano (13 anos)    | <b>342</b>    |
|      |   | 9º ano (14 anos)    | <b>266</b>    |
|      |   | EJA                 | <b>163</b>    |
| ITEM | DESCRIÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT. ALUNOS |
| 01   | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>246</b>    |
|      |   | 1º ano (6 anos)     | <b>136</b>    |
|      |   | 2º ano (7 anos)     | <b>117</b>    |
|      |   | 3º ano (8 anos)     | <b>134</b>    |
|      |   | 4º ano (9 anos)     | <b>132</b>    |
|      |   | 5º ano (10 anos)    | <b>127</b>    |
| 02   | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | <b>136</b>    |
|      |   | 7º ano (12 anos)    | <b>130</b>    |
|      |   | 8º ano (13 anos)    | <b>143</b>    |
|      |   | 9º ano (14 anos)    | <b>166</b>    |
|      |   | EJA                 | <b>0</b>      |
| ITEM | DESCRIÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT. ALUNOS |
| 01   | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>1.005</b>  |
|      |   | 1º ano (6 anos)     | <b>505</b>    |
|      |   | 2º ano (7 anos)     | <b>518</b>    |
|      |   | 3º ano (8 anos)     | <b>510</b>    |
|      |   | 4º ano (9 anos)     | <b>481</b>    |
|      |   | 5º ano (10 anos)    | <b>528</b>    |
| 02   | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 6º ano (11 anos)    | <b>501</b>    |
|      |   | 7º ano (12 anos)    | <b>526</b>    |
|      |   | 8º ano (13 anos)    | <b>480</b>    |
|      |   | 9º ano (14 anos)    | <b>391</b>    |
|      |   | EJA                 | <b>304</b>    |
| ITEM | DESCRIÇÃO   | ANO-SÉRIE           | QUANT. ALUNOS |
| 01   | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | Pré-escola (5 anos) | <b>2.545</b>  |
|      |   | 1º ano (6 anos)     | <b>1.348</b>  |
|      |   | 2º ano (7 anos)     | <b>1.309</b>  |
|      |   | 3º ano (8 anos)     | <b>1.233</b>  |
|      |   | 4º ano (9 anos)     | <b>1.181</b>  |
|      |   | 5º ano (10 anos)    | <b>1.306</b>  |
| 02   |   | 6º ano (11 anos)    | <b>1.148</b>  |

|  |   |                  |              |
|--|---|------------------|--------------|
|  | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | 7º ano (12 anos) | 1.157        |
|  |   | 8º ano (13 anos) | 1.113        |
|  |   | 9º ano (14 anos) | 1.034        |
|  |   | EJA              | <b>1.033</b> |

#### QUADRO 4

| MUNICÍPIO          | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 | KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 | QUANTIDADE TOTAL |
|--------------------|---|---|------------------|
|                    | ISBN 978-85-88465-16-9  | ISBN 978-85-88465-17-6  |                  |
| ALEGRE             | 2.445   | 1.597   | 4.042            |
| ARACRUZ            | 11.029  | 6.796   | 17.825           |
| CARIACICA          | 37.683  | 26.535  | 64.218           |
| FUNDÃO             | 1.854   | 1.213   | 3.067            |
| IBIRACU            | 1.180   | 759   | 1.939            |
| JOÃO NEIVA         | 1.309   | 894   | 2.203            |
| LINHARES           | 18.108  | 12.706  | 30.814           |
| RIO BANANAL        | 2.264   | 1.388   | 3.652            |
| SANTA LEOPOLDINA   | 1.184   | 568   | 1.752            |
| SANTA TERESA       | 1.991   | 1.405   | 3.396            |
| SÃO ROQUE DO CANAÃ | 892   | 575   | 1.467            |
| SOORETAMA          | 3.547   | 2.202   | 5.749            |
| VIANA              | 8.922   | 5.485   | 14.407           |
| <b>TOTAL</b>       | <b>92.408</b>   | <b>62.123</b>   | <b>154.531</b>   |

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Licitação para a aquisição será realizada pelo sistema de Registro de Preços, motivo pelo qual não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

5.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

#### 6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação, reger-se-á na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

#### 7. DA GARANTIA E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega será por demanda, de acordo com as necessidades, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelos municípios consorciados.

7.2. O Pedido será encaminhado à CONTRATADA, mediante apresentação de requisição assinada por servidor designado do município consorciado CONTRATANTE, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de material.

7.3. O Fornecedor deverá garantir, que os **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** estão livres de defeitos de “design”, modelo, matéria-prima, mão de obra ou fabricação, e que estão de acordo com as especificações do Edital.

7.4. Em caso de ser(em) detectada(s) alguma(s) deficiência(s), o Fornecedor fica obrigado a substituir ou consertar o(s) **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** defeituoso(s), nos termos da garantia apresentada em sua proposta, sem qualquer ônus para Secretaria de Educação Municipal.

7.5. O prazo pode ser prorrogado o mediante apresentação de justificativa hábil devidamente acatada pelo município.

7.6. Todas as despesas com os **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, materiais, equipamentos e demais insumos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta da CONTRATADA, nada mais podendo ser cobrado do município consorciado CONTRATANTE.

7.7. Os **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** devem ainda, ser entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.

7.8. A Garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA ou por empresa autorizada por ela.

## **8. DO LOCAL DA ENTREGA**

8.1. O local de entrega será definido de acordo com a necessidade do CIM POLINORTE/ES e dos municípios consorciados participantes deste Termo de Referência, conforme citados abaixo:

- **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**
- **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**
- **MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**
- **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**
- **MUNICÍPIO DE IBIRACU/ES**
- **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**
- **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**
- **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES**
- **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES**
- **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES**
- **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES**
- **MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES**
- **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**

8.2. O município consorciado não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** de acordo com a sua necessidade. As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas, para o período da assinatura da ata, e o Consórcio se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do Sistema de Registro de Preço (SRP) será racionalizado o espaço para armazenagem dos materiais.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

9.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

9.2. A proposta será apresentada, com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ e nela deverão constar os requisitos especificados no Item 2 deste Termo de Referência.

9.3. Na proposta de preço deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O CIM POLINORTE/ES não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado

após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido, na forma da Lei.

9.4. O prazo de validade da presente proposta é de 90 dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado por demanda, de acordo com as necessidades dos CONTRATANTES (municípios consorciados).

10.2. O recebimento do objeto será de competência dos servidores designados para o mesmo.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar todos os **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição daqueles que venham a ser constatados por não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.4. A empresa CONTRATADA deverá substituir, sem prejuízo para o município consorciado conforme previsto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte à entrega dos **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** que deixarem de ser recebidos por não estarem de acordo com as condições exigidas neste Termo de Referência.

10.5. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

10.6. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido e/ou fraudado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.7. Em hipótese alguma, será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

10.8. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto.

10.9. O município consorciado CONTRATANTE poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

10.10. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

10.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do município consorciado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.12. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

10.13. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos com as especificações descritas neste termo.

10.14. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dele.

10.15. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto recebido.

## 11. DA LIVRE COMPETITIVIDADE E DOS PRODUTOS SIMILARES

11.1. Toda especificação e referência ao **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** constantes deste Termo de Referência são meramente exemplificativas. Portanto, qualquer indicação à marca e/ou a modelo de material e/ou, ainda, a equipamentos serve, simplesmente, como parâmetro para o recebimento de propostas de materiais paradidáticos que promovam a qualidade do ensino.

11.2. Por caráter legal e normativo, indicamos as especificações para servir de referência apenas como padrão.

11.3. A referência a materiais didáticos decorre de pesquisas e estudos realizados pelas equipes técnicas pedagógicas de municípios que fazem parte do Consórcio.

11.4. É admitida a apresentação de propostas com produtos similares, desde que compatíveis, equivalentes e/ou superiores em qualidade aos materiais descritos exemplificativamente, conforme constam do Edital.

11.5. Por fim, visando à ampla competitividade, quaisquer empresas, tais como Editoras, Papelarias, Distribuidoras de Livros, Livrarias e/ou representantes e/ou distribuidores comerciais que ofereçam ESTES OU OUTROS MATERIAIS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE QUALIDADE SUPERIOR estão aptas a participar do certame e oferecer seus produtos, desde que sejam voltados à área de tecnologia educacional e que atendam alunos da educação infantil (5 anos), do ensino fundamental (6-14 anos) e e EJA, e DOCENTES das unidades de ensino dos Municípios que constituem o Consórcio CIM POLINORTE/ES, de acordo com o presente Termo de Referência.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir o prazo de entrega dos **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** adquiridos, não podendo este prazo exceder a 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

12.2. Emitir Nota Fiscal informando, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas e modelos dos materiais licitados, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição.

12.3. Arcar com as despesas de embalagens, carga e descarga e frete referente às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao presente Termo de Referência.

12.4. Responder pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.

12.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas no Consórcio.

12.6. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**.

12.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE quaisquer anormalidades que ocorrerem durante o tempo determinado para a entrega do produto e que, porventura, possam

prejudicar, atrasar ou impedir o recebimento do material pelo Almoxarifado, em até 10 (dez) dias corridos antes do vencimento do prazo da entrega.

12.8. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

12.9. Responsabilizar-se, solidariamente, com o fabricante dos produtos/materiais, pela garantia das mesmas condições estabelecidas.

12.10. Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso.

12.11. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do fornecimento dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia deles.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

13.1. Solicitar, através da Ordem de Fornecimento, o fornecimento do produto objeto do certame.

13.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Consórcio e das demais localidade de entrega dos produtos.

13.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

13.4. Recusar produtos que não atenderem às especificações.

13.5. Devolver os produtos que não se apresentam em condições de uso.

13.6. Solicitar a troca de produtos devolvidos mediante comunicação do Almoxarifado.

13.7. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.8. Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, suspender o recebimento definitivo.

### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela nota de empenho despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

14.2 O pagamento será em parcela única, **mediante o fornecimento de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, de acordo com os Participante deste Termo de Referência – TR, item 1.2**, com o devido ateste pela comissão de fiscalização e acompanhamento de contratos da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

14.2.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

14.2.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

14.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.6. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado **aos Participantes deste Termo de Referência – TR, item 1.2**, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.7. Os **Participantes deste Termo de Referência – TR, item 1.2** poderão deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021;

14.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.9. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

14.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.11. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.12. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

14.13. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado (**Participantes deste Termo de Referência – TR, item 1.2**), que poderá contar com equipe de apoio para avaliação do bem, que deverá ser recebido provisoriamente para efeito de avaliação nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A execução do Contrato será fiscalizada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE (municípios consorciados), nos termos Lei nº 14.133/2021, que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

15.3. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor e/ou, comissão de fiscalização e acompanhamento de contratos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Participante deste Termo de Referência – TR, item 1.2 formalmente designados, para o acompanhamento da contratação e execução dos serviços.

## 16. DAS PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

vi. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não é permitido transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a entrega ora CONTRATADA nem subcontratar quaisquer das prestações a que obrigada, sem anuênciā da CONTRATANTE.

## **18. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **19. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

19.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

19.2. A aprovação das amostras será condição para seleção da proposta mais vantajosa;

19.3. Serão exigidas amostras que contenham imagens e as especificações dos **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO**

**INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA** e acessórios do item 2 (DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES) deste Termo de Referência;

19.4. As amostras deverão ser enviadas no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação no sistema, à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações no seguinte endereço: [Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, Rua Martins Pescadores – s/nº - Edifício Gilson Amaro, Bairro Ericina - Ibiraçu/ES – CE: 29.670-000](#).

19.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

19.5.1. Estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas aos produtos.

19.6. A análise das amostras será efetuada pela Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações, que terá o **prazo de até 02 (dois) dias úteis** para conclusão da análise;

19.7. Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo estabelecido no item 18.4, hipótese em que a empresa será desclassificada e deverá ser convocada à próxima colocada, seguindo os mesmos critérios adotados para a empresa anterior;

19.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

19.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

19.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, maiores informações que forem necessárias.

## **20. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

20.1. Luciana Favalessa De Marchi – Diretora da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações.

20.2. Dúvidas e esclarecimentos podem ser realizados através do telefone 3257-1338 ou e-mail [compras@cimpolinorte.es.gov.br](mailto:compras@cimpolinorte.es.gov.br).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. O Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE e a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Participante deste Termo de Referência – TR, item 1.2, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

21.2. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

21.3. A execução dos objetos será efetuada mediante expedição, pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Participante deste Termo de Referência – TR, item 1.2, da “Ordem de Fornecimento”, que deverá conter a identificação do órgão requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, do SRP, do contrato, bem como a identificação da CONTRATADA.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiraçu/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

**LUCIANA FAVALESSA DE MARCHI**

Diretora da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações.

CIM POLINORTE

## ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Estudo Técnico Preliminar da área educacional do Consórcio Público da Região Polinorte (CIM POLINORTE), como fase preparatória de eventual licitação, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O CIM POLINORTE é uma instituição formada por um grupo de municípios capixabas tendo, como uma de suas finalidades, implementar iniciativas de cooperação entre os entes para atender suas demandas e prioridades, para promoção do desenvolvimento regional, o que engloba estudar problemas comuns e propor licitações com economia de escala para aquisição de recursos indispensáveis e necessários às políticas públicas educacionais.

A relevância de tal contratação centra-se no fato de a educação, direito universal e constitucional de todo cidadão brasileiro, ser fundamental para diversos aspectos da vida dos indivíduos e da sociedade, dentre eles, o trânsito como esfera fundamental da mobilidade, capacidade e facilidade de ir e vir livremente. O Código de Trânsito Brasileiro prevê que desde cedo, a educação para o trânsito é fundamental para proporcionar a conscientização sobre a importância da segurança viária, transmitindo informações sobre regras de trânsito, sinalização, comportamentos adequados e consequências de comportamentos imprudentes.

A educação para o trânsito no contexto escolar tem como objetivo principal promover a segurança de todos os usuários das vias, sejam eles pedestres, ciclistas ou motoristas. Ensinar os princípios de segurança viária desde cedo pode contribuir para a redução de acidentes e lesões no trânsito. Além disso, por ser a escola uma instituição responsável por desempenhar um papel fundamental na formação de cidadãos responsáveis, ao ensinar educação para o trânsito, os alunos aprendem sobre a importância do respeito às regras, do compartilhamento das vias e da responsabilidade individual na prevenção de acidentes. Diferentes competências cognitivas e socioemocionais são desenvolvidas a partir da consciência social e ambiental, já que o trânsito também tem um impacto significativo na sociedade e no meio ambiente, como poluição, mobilidade urbana sustentável e convivência harmoniosa nas vias públicas.

Ao educar os indivíduos sobre a importância do trânsito, a educação e a escola contribuem para a formação de uma cultura de respeito às normas e valorização da vida. Essa transformação social pode levar a uma redução significativa de acidentes, à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento dos laços comunitários.

As políticas didático-pedagógicas dos municípios consorciados procuram alicerçar os currículos da educação e do ensino fundamental com propostas cada vez mais condizentes com as realidades locais e com os princípios e fundamentos da Base Nacional Comum Curricular. Uma das dificuldades comuns de quase todas as escolas públicas do país é como trabalhar temas contemporâneos transversais articulados com os demais conteúdos e de forma contextualizada, para mostrar a relevância desses temas para a formação do aluno como cidadão.

A criança em suas atividades cotidianas está diretamente envolvida no transitar/trânsito seja na condição de pedestre, de passageiro ou mesmo de condutor, no caso das bicicletas e, portanto, necessita aprender determinados comportamentos adequados para transitar nas vias públicas. Essa aprendizagem, desde a Educação Infantil e no Ensino Fundamental, faz com que a criança adquira, progressivamente, consciência em adotar hábitos adequados que priorizem a solidariedade, a tolerância, o respeito e a segurança e, consequentemente, resultem em condutas prudentes e responsáveis.

Uma solução paradidática focada na educação para o trânsito, desenvolvida de acordo com a Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é importante para a inserção do tema trânsito nas escolas, visando desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes nos alunos sobre o tema, além de contribuir para o treinamento de uma sociedade mais justa e solidária fazendo-se cumprir o que estabelece no artigo 74 da referida lei, que tem como finalidade a conscientização da população escolar, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar, dando direito a todos uma educação para o trânsito. Além disso, o Parecer CNE/CEB nº 22/2004 que sugeriu a inclusão da Educação do Trânsito no currículo das escolas e o apresenta como tema transversal, em todos os níveis de ensino.

Desta maneira, como tema transversal e interdisciplinar, a temática contribui para a formação integral do aluno e para a internalização dos conhecimentos e das habilidades necessárias para que cada pessoa se torne futuro cidadão consciente e responsável no trânsito.

Para finalizar nossa justificativa, podemos perceber que o **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, material interdisciplinar, é um recurso didático de relevante apelo pedagógico, motivacional e diversificado, que por trazer a abordagem metodológica da gamificação não digital para a sala de aula, aborda de maneira significativa e envolvente, um tema essencial para a vida em sociedade, que preparará educandos e educadores para uma vida adulta mais consciente, já

que o trânsito faz parte do cotidiano de todas as pessoas. Ao aprender sobre as regras, os direitos e as responsabilidades no trânsito, os alunos adquirem conhecimentos práticos que serão úteis ao longo de suas vidas.

Dada a importância do projeto, o CIM POLINORTE, realizou o presente estudo técnico preliminar para estudar o problema posto e encontrar a melhor solução de material paradidático de educação para o trânsito, tendo como norte a utilização de um material lúdico, que permita uma melhor contextualização das regras de trânsito e com clara articulação com outras áreas do conhecimento, à luz das orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os resultados apresentados na busca da melhor solução comum permitirão que o CIM POLINORTE forneça aos municípios consorciados materiais paradidáticos de apoio, a fim de possibilitar um rearranjo das propostas pedagógicas em relação aos temas contemporâneos transversais na macroárea Cidadania e Civismo – Educação para o Trânsito, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, convededores das regras básicas de pedestres, ciclistas e motoristas, e promotores de uma sociedade mais fraterna, solidária e protetora do meio ambiente em que vivem.

## **2.1. Requisitos para o objeto da futura eventual aquisição**

A futura eventual aquisição de materiais didáticos/paradidáticos de educação para o trânsito está totalmente adequada aos projetos político-pedagógicos dos municípios consorciados para o presente ano letivo, uma vez que se trata de insumos educacionais importantes para a organização e execução de aulas e atividades de temas contemporâneos transversais, para dar mais qualidade e efetividade às políticas educacionais de cidadania e civismo.

O KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA será destinado ao uso individual dos alunos, permitindo que o estudante aprenda mais na escola em tempo regular e no contraturno nos projetos extras, e em casa, ampliando a rede de formação e conscientização cidadã.

Quanto ao detalhamento e descrição, faz-se, portanto, a futura e eventual contração de KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA para trabalho educativo interdisciplinar que apresente:

### **a) Descrição normativa:**

- O direito da criança e da educação previsto na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

- Os princípios educativos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e na Base Nacional Comum Curricular (2017).
- A educação para um trânsito conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**b) Descrição técnica:**

- Estrutura em material de alta qualidade e durabilidade, com impressão policromia 4/4.
- Apresentação de livro com ISBN (International Standard Book Number).
- Elementos didáticos em caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente em um berço de apoio com 2 vincos e parte do meio rebaixada impresso em papel Triplex com gramatura mínima de 300g em policromia. Especificação do livro: dimensões mínimas de 205mm x 275mm (fechado), conforme padrão adotado pelo Ministério da Educação, atendendo às especificações do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD), confeccionado em papel couché fosco ou outro material equivalente, gramatura mínima de 115g nas páginas de miolo, com número de páginas de no mínimo 28 e gramatura mínima de 170g na capa, impressão em policromia 4/4 e grampo do tipo canoa para acabamento. A caixa será formada por duas partes separadas (tampa e fundo) que se encaixam perfeitamente entre si para fechamento; formato da caixa retangular com dimensões mínimas de 36,5cm x 25,5cm x 5,1cm, composta por papel cartão duplex de gramatura mínima 250g ou material semelhante com impressão policromia e acabamento com verniz off set de proteção. A parte impressa deverá estar acoplada a uma base de papelão do tipo onda "e" para garantir a rigidez e durabilidade da caixa. Tais especificações atribuídas para a caixa também devem ser obedecidas para a produção do fundo da mesma.
- Formato de tabuleiro dobrável nas dimensões 43,5cm x 28,5cm (aberto) impresso em policromia, em papel couché ou material equivalente com gramatura mínima de 170g, com aplicação de verniz off set para proteção, empastado em papelão de no mínimo 1,0 mm de espessura. O verso do tabuleiro deverá ter outra folha com impressão em policromia 4/4 de no mínimo 170g para dar melhor acabamento não deixando exposto a face do papelão. Deverá conter um semi corte no meio exato do tabuleiro para facilitar a dobradura do mesmo e ser acondicionado na caixa acima citada.
- Elementos para a gamificação da proposta educativa, a saber: 01 (um) dado, com dimensões mínimas de 14mm x 14mm, fabricado em resina de poliéster ou material equivalente; 04 (quatro) peões, com altura mínima de 25mm e base redonda de no mínimo 10mm de diâmetro, fabricados em polipropileno (PP) atóxico, em cores diversas; no mínimo, 100 cartas de perguntas e respostas, fabricadas em papel couché ou outro material similar, gramatura mínima de 210g, impressão em policromia 4/4. Os kits deverão ser embalados um a um em plástico termo encolhível.

- Identificação do fabricante e da faixa etária a que se destina.
- Texto escrito e ilustrativo, em linguagem clara, coerente, criativa, lúdica e contextualizada.
- Nenhuma dependência de internet ou de recursos tecnológicos digitais, podendo ser acessível como material concreto para todo e qualquer contexto social, econômico e cultural.
- Formação continuada presencial e/on-line de 16 horas, para multiplicadores das Secretarias de Educação dos municípios consorciados com enfoque na apresentação do KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA e na metodologia de projetos.
- Assessoria pedagógica durante o ano letivo de execução do projeto.

**c) Descrição pedagógica:**

- Competências gerais da BNCC, no desenvolvimento de competências para a emancipação do indivíduo por meio da formação escolar, contemplando habilidades como: Interpretação, Comunicação eficaz, Empatia, Relacionamentos interpessoais, Autoconhecimento, Pensamento criativo, Pensamento crítico, Resolução de problemas, tomada de decisões, Manejo das emoções e do estresse.
- A adoção de comportamentos seguros e responsáveis no trânsito, incluindo a valorização da vida, o respeito às regras e às sinalizações, a empatia com os demais usuários e a consciência dos riscos envolvidos.
- A importância da mobilidade sustentável, incentivando o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como a caminhada, o uso de bicicletas e o transporte público, visando à redução do congestionamento e da poluição.
- Discussão acerca da infraestrutura acessível em vias públicas, calçadas, faixas de pedestres, cruzamentos e demais elementos do ambiente de trânsito, que devem ser projetados e adaptados para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.
- Linguagem criativa e desafiadora, contendo problemas cotidianos do trânsito e buscando construir o aprendizado e instigar o raciocínio lógico bem como o debate de temas atuais, de forma que os alunos sensibilizados se tornem multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, seja na escola, em casa ou na sua comunidade.
- Dois níveis (para crianças menores, Nível 1 Público-alvo Educação infantil pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental 1º ao 5º; e, para crianças maiores, Nível 2 Público-alvo Anos finais do ensino fundamental, 6º ao 9º e EJA) de material com intencionalidade pedagógica adequada à faixa-etária, abrangendo metodologia e linguagem adequadas e, minimamente, assegurar os

seguintes tópicos temáticos: a) Pedestres–orientações quanto à travessia na faixa de pedestres e ao uso da calçada (art. 69 do CTB); b) Ciclistas–orientações quanto ao uso dos equipamentos de segurança e à correta circulação de bicicletas nas vias (art. 58 do CTB); c) Cinto de segurança – ênfase na obrigatoriedade e importância do uso do cinto de segurança pelo condutor e pelos passageiros (art. 167 do CTB); d) Condutor – orientações quanto à observância dos limites de velocidade (art. 43 do CTB) e quanto às regras para o transporte seguro de crianças (Resolução 77/08 do CONTRAN), informações sobre as penalidades impostas ao condutor que dirigir sob influência de álcool (art. 165 do CTB), dicas e orientações quanto aos cuidados indispensáveis à segurança (art. 169 do CTB), informações sobre as penalidades impostas ao condutor que avançar o sinal vermelho (art. 208 do CTB), orientações ao condutor quanto aos riscos de dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular (art. 252 do CTB), etc.; e) Motociclista – orientações, conforme art. 244 do CTB, quanto ao uso dos equipamentos de segurança pelo condutor e pelo passageiro, quanto ao transporte de crianças (idade mínima permitida) e quanto à importância de conduzir o veículo com os faróis acesos; f) Trânsito e cidadania – conscientização quanto ao uso das regras de convivência no trânsito, estimulando o respeito mútuo entre os usuários da via e mostrando como possível contribuir para que haja maior segurança.

- O material para gamificação da proposta didático-pedagógica interdisciplinar sobre educação para o trânsito deverá conter: regras do jogo; livro ou cartilha ou revista com atividades temáticas variadas relacionadas ao tema trânsito, associadas ao funcionamento do jogo, de modo a atrair logo de início a atenção das crianças ou adolescentes, para a utilização do material; cartas com perguntas e respostas acerca das regras e das principais situações cotidianas do trânsito.

- A gamificação permitirá a participação de até 04 (quatro) jogadores, sendo que o tempo de duração estimado de cada partida deverá ser de 30 a 40 minutos, favorecendo, diretamente, o desenvolvimento da competência geral da BNCC, Empatia e Cooperação, já que jogos desplugados que envolvem interação entre os alunos, promovem o desenvolvimento de habilidades sociais, como colaboração, comunicação e trabalho em equipe, indo ao encontro do papel da escola no exercício à empatia, ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos.

- Quanto às características, apresentar diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular em prol do desenvolvimento integral do estudante. Deve abordar, ainda, competências como leitura e escrita, protagonismo, inclusão, raciocínio lógico, consciência humana e social. O Kit deve ser composto por:

- Livro com 4 unidades temáticas
- Manual de instruções da parte interativa
- Cartelas sinalizadoras
- Tabuleiro dobrável

- Pinos e dado
- Caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.

Como se trata de materiais a serem consumidos de forma individual ou em grupo, mediante a intervenção do educador, o livro físico se afigura como o meio mais eficaz porque universaliza o aprendizado e permite ao aluno integrar com a família, sem prejuízo da solução ser apresentada por meio de um kit formado por acessórios de fixação, como videoaulas, jogos, cartilhas etc.

A metodologia dos livros deve centrar-se em uma abordagem inter ou transdisciplinar, à luz das orientações do MEC, devendo as obras serem organizadas em temas relacionados à educação para o trânsito, enfatizando a cidadania, o civismo e a preservação do meio ambiente.

A licitação poderá ocorrer por meio de um pregão eletrônico, caso não se encontre uma solução única de material de educação para o trânsito, sob critério de julgamento por menor desconto sobre o valor de capa dos livros ou menor preço, o que fica condicionado à política do mercado no momento da orçamentação, considerando-se a vantajosidade e economicidade para os municípios consorciados.

As obrigações das partes contratantes são as usuais para a aquisição de bens, como, no caso, de livros didáticos e paradidáticos, obedecendo-se, também, ao padrão de cada município consorciado para o tempo de entrega e pagamento, salientando que o prazo contratual deve abranger aquele necessário e suficiente para a conferência dos materiais.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Como se trata de livro para consumo individual ou em grupo, as estimativas do objeto correspondem ao quantitativo atual dos alunos das redes municipais dos entes consorciados, para abranger um planejamento de estudo para todo o ano letivo:

| <b>Ano Escolar</b>                                      | <b>Quantidade de Livros</b> |
|---|-----------------------------|
| Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 92.408                      |
| Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA                 | 62.123                      |
| Total de alunos   | 154.531                     |
| Total de kits   | 154.531                     |

### **4. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A partir da pesquisa de mercado realizou-se procedimento interno de investigação, estudo e avaliação de eventuais soluções existentes no mercado editorial nacional para identificar o(s) material(is) a ser(em) utilizado(s) nas ações de educação para o trânsito na educação básica, conforme problema apresentado no Documento de Formalização de Demanda e, ainda, características técnicas necessárias para a necessidade colocada.

O procedimento ocorreu em duas etapas, a saber:

1º) pesquisa de eventuais soluções existentes no mercado, ausculta dos profissionais do magistério, investigação de obras consolidadas no mercado nacional ou credenciadas em algum guia da União ou dos Estados, que apresentam conteúdos relacionados à educação do trânsito;

2º) estudo analítico das obras selecionadas na primeira fase, a fim de constatar o preenchimento integral das especificações do item 2.1 deste documento.

Além disso, foram estabelecidos como Parâmetros pedagógicos e Técnicos de avaliação, os seguintes itens:

Item 1) O conteúdo teórico está em conformidade com as áreas de conhecimento e habilidades da Base Nacional Comum Curricular, visando o desenvolvimento integral dos alunos, conforme sua faixa etária?

Item 2) O conteúdo e a intencionalidade pedagógica abordam competências gerais da BNCC, voltadas para a emancipação do indivíduo por meio da formação escolar, contemplando habilidades como: Interpretação, Comunicação eficaz, Empatia, Relacionamentos interpessoais, Autoconhecimento, Pensamento criativo, Pensamento crítico, Resolução de problemas, Tomada de decisões, Manejo das emoções e do estresse?

Item 3) O conteúdo apresenta conceitos, informações e procedimentos com clareza e precisão?

Item 4) O conteúdo indica de forma clara e completa as fontes de cada texto ou fragmento, quando necessário?

Item 5) O conteúdo trata da importância da mobilidade sustentável, incentivando o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como a caminhada, o uso de bicicletas e o transporte público, visando à redução do congestionamento e da poluição?

Item 6) O material está livre de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos?

Item 7) O material não adota doutrinação religiosa, política ou ideológica e respeita o caráter laico e autônomo do ensino público?

Item 8) O material foi escrito conforme as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa?

Item 9) O conteúdo está organizado de forma clara e objetiva, a garantir a progressão das aprendizagens?

Item 10) O material respeita a legislação vigente, as diretrizes e normas oficiais relativas à Educação, tais como, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069/1990), a Base Nacional Comum Curricular (2017) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997)?

Item 11) O material apresenta legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, no que se refere ao desenho e tamanho das letras, espaçamento entre letras, palavras e linhas, formato, dimensões, terminologias, imagens e ilustrações e disposição dos textos na página?

Item 12) O material é de boa qualidade e apresenta impressão colorida em papel de gramatura de qualidade, o que não prejudica a legibilidade no verso e anverso da página?

Item 13) O material utiliza metodologia coerente com a faixa etária e possibilita a apreensão das relações que se estabelecem entre os conhecimentos propostos e suas funções socioculturais, considerando a dimensão afetiva dos indivíduos?

Item 14) O material inclui formação com recursos pedagógicos para os profissionais da educação?

Item 15) No material está evidente a abordagem formativa para o desenvolvimento integral do indivíduo?

Item 16) O material é elaborado com base nas metodologias ativas de aprendizagem e buscam por meio da gamificação, articular conhecimentos cognitivos?

Item 17) O material para gamificação contém regras do jogo; livro ou cartilha ou revista com atividades temáticas variadas relacionadas ao tema trânsito, associadas ao funcionamento do jogo; cartas com perguntas e respostas acerca das regras e das principais situações cotidianas do trânsito?

Item 18) Os materiais apresentam ISBN?

Como resultado do procedimento foram identificadas soluções no mercado. Elas, bem como o resultado do seu estudo analítico estão apresentadas a seguir.

## Alternativa 1

escolagames.com.br/jogos/transito-legal/ficha

### BNCC - Ensino Fundamental

| Componente | Ano / Faixa | Unidades temáticas                             | Objetos de conhecimento                                    | Habilidades   |
|------------|-------------|--|--|---|
| Geografia  | 2º Ano      | <a href="#">O sujeito e seu lugar no mundo</a> | Riscos e cuidados nos meios de transporte e de comunicação | (EF02GE03)<br>Comparar diferentes meios de transporte e de comunicação, indicando o seu papel na conexão entre lugares, e discutir os riscos para a vida e para o ambiente e seu uso responsável. |

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)



**Dicas para o educador**

A Matemática atual vem se beneficiando muito da estratégia de gamificação, pois ela está se tornando uma nova tendência para a educação das crianças e jovens no futuro. Os jogos eletrônicos cooperam para o desenvolvimento intelectual, moral, emocional e social das crianças, além de possibilitarem a descoberta de várias competências e melhorarem a entendimento dos conteúdos curriculares. Este jogo de tabuleiro será fundamental para motivar suas crianças para aprenderem com relação às regras de trânsito de uma forma muito divertida e dinâmica, pois os desafios propostos são estimulantes.

Disponível em: <https://www.escolagames.com.br/jogos/transito-legal/ficha>. Acesso em: 26.02.2024.

## Alternativa 2

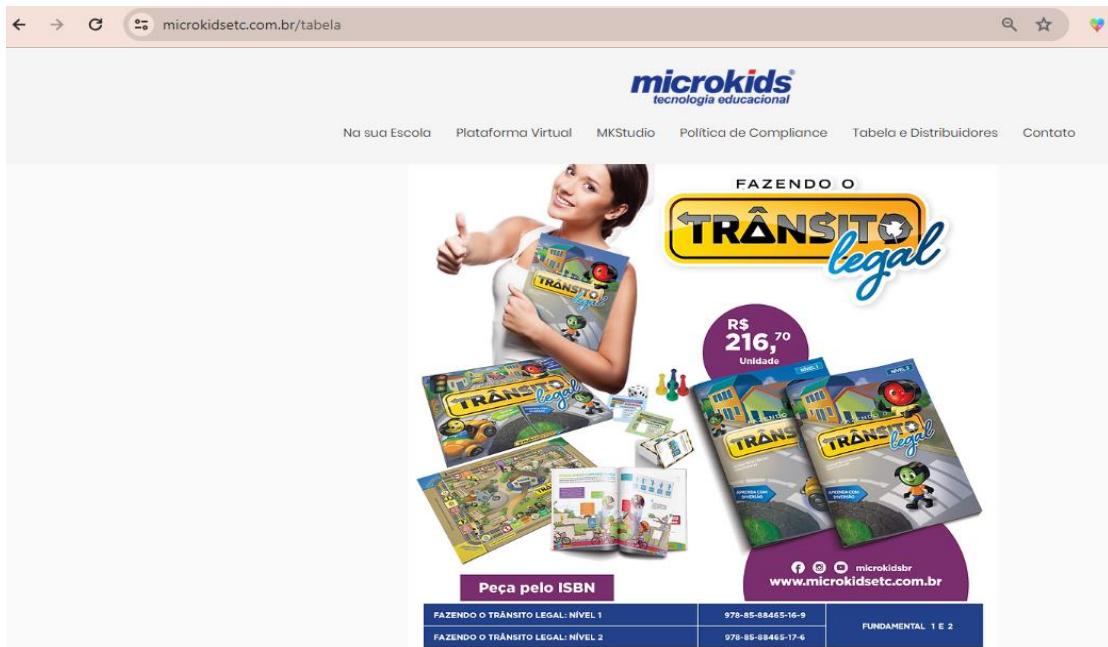


The screenshot shows a webpage titled "JOGOS DE TRÂNSITO" (Traffic Games) from the website [coquinhos.com/tag/jogos-de-transito/](https://www.coquinhos.com/tag/jogos-de-transito/). The page features a brief description of the games and six game thumbnails with their names and descriptions:

- CRAZY HEN**: Controle de trânsito: Arredonde para a dezena mais
- Controle de trânsito:** Arredonde para a dezena mais
- Simulador de Ônibus**
- TINY CARS: Controle de Trânsito**
- Controle de Trânsito Matemático**
- Atravessando os Trilhos do Trem**

Disponível em: <https://www.coquinhos.com/tag/jogos-de-transito/>. Acesso em: 26.02.2024.

## Alternativa 3



The screenshot shows the website [microkidsetc.com.br/tabela](https://www.microkidsetc.com.br/tabela). The page features the **microkids** logo and navigation links: Na sua Escola, Plataforma Virtual, MKStudio, Política de Compliance, Tabela e Distribuidores, and Contato. The main content area displays a woman holding a copy of the board game "FAZENDO O TRÂNSITO legal". The game components are shown, including the board, cards, and pieces. A purple circle indicates the price as R\$ 216,70. Below the game, there is a "Peça pelo ISBN" button and two ISBN numbers: 978-85-68465-16-9 and 978-85-68465-17-6. The text "FAZENDO O TRÂNSITO LEGAL: NÍVEL 1" and "FAZENDO O TRÂNSITO LEGAL: NÍVEL 2" is also visible.

Disponível em: <https://www.microkidsetc.com.br/tabela>. Acesso em: 26.02.2024.

A necessidade será suprida por um objeto que respeite as especificidades e os itens dos Parâmetros pedagógicos e técnicos de avaliação, e, ainda, que permita acesso imediato e sem necessidade de internet, ou seja, com proposta de gamificação desplugada.

A gamificação desplugada consiste na aplicação de conceitos e elementos de jogos em atividades e contextos que não dependem de dispositivos eletrônicos, como papel, cartas,

dados, entre outros recursos físicos. É uma abordagem que utiliza mecânicas de jogos para engajar, motivar e tornar mais interativas as experiências educacionais, profissionais ou de lazer, sem depender de tecnologia digital. Frequentemente, é utilizada em ambientes educacionais como estratégia para capturar a essência dos jogos tradicionais, mas sem depender de dispositivos eletrônicos, proporcionando uma alternativa criativa e acessível para promover o aprendizado, a participação e o desenvolvimento de habilidades.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

- KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1

Material didático complementar para alunos do ensino fundamental anos iniciais (6 a 10 anos).

Diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, competências como leitura e escrita, protagonismo, inclusão, raciocínio lógico, consciência humana e social.

Kit composto por:

- Livro com 4 unidades temáticas
- Manual de instruções da parte interativa
- Cartelas sinalizadoras
- Tabuleiro dobrável
- pinos E dado
- Caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.

- KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2

Material didático complementar para alunos do ensino fundamental anos finais (11 a 14 anos) e EJA.

Diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, temas transversais como meio ambiente, cidadania e

diretos humanos, competências como protagonismo, raciocínio lógico, consciência humana e social, inclusão.

Kit composto por:

- Livro com 4 unidades temáticas
- Manual de instruções da parte interativa
- Cartelas sinalizadoras
- Tabuleiro dobrável
- pinos E dado
- Caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.

São ainda, especificações da solução:

Considerando a descrição normativa, o material respeita e atende:

- O direito da criança e da educação previsto na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
- Os princípios educativos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e na Base Nacional Comum Curricular (2017).
- A educação para um trânsito conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando a descrição física e técnica, o material apresenta:

- Estrutura em material de alta qualidade e durabilidade, com impressão policromia 4/4.
- Apresentação de livro com ISBN (International Standard Book Number).
- Elementos didáticos em caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente em um berço de apoio com 2 vincos e parte do meio rebaixada impresso em papel Triplex com gramatura mínima de 300g em policromia. Especificação do livro: dimensões mínimas de 205mm x 275mm (fechado), conforme padrão adotado pelo Ministério da Educação, atendendo às especificações do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD), confeccionado em papel couché fosco ou outro material equivalente, gramatura mínima de 115g nas páginas de miolo, com número de páginas de no mínimo 28 e gramatura mínima de 170g na capa, impressão em policromia 4/4 e grampo do tipo canoa para acabamento. A caixa será formada por duas partes separadas (tampa e fundo) que se encaixam perfeitamente entre si para fechamento; formato da caixa retangular com dimensões mínimas de 36,5cm x 25,5cm

x 5,1cm, composta por papel cartão duplex de gramatura mínima 250g ou material semelhante com impressão policromia e acabamento com verniz off set de proteção. A parte impressa deverá estar acoplada a uma base de papelão do tipo onda “e” para garantir a rigidez e durabilidade da caixa. Tais especificações atribuídas para a caixa também devem ser obedecidas para a produção do fundo da mesma.

- Formato de tabuleiro dobrável nas dimensões 43,5cm x 28,5cm (aberto) impresso em policromia, em papel couché ou material equivalente com gramatura mínima de 170g, com aplicação de verniz off set para proteção, empastado em papelão de no mínimo 1,0 mm de espessura. O verso do tabuleiro deverá ter outra folha com impressão em policromia 4/4 de no mínimo 170g para dar melhor acabamento não deixando exposto a face do papelão. Deverá conter um semi corte no meio exato do tabuleiro para facilitar a dobradura do mesmo e ser acondicionado na caixa acima citada.
- Elementos para a gamificação da proposta educativa, a saber: 01 (um) dado, com dimensões mínimas de 14mm x 14mm, fabricado em resina de poliéster ou material equivalente; 04 (quatro) peões, com altura mínima de 25mm e base redonda de no mínimo 10mm de diâmetro, fabricados em polipropileno (PP) atóxico, em cores diversas; no mínimo, 100 cartas de perguntas e respostas, fabricadas em papel couché ou outro material similar, gramatura mínima de 210g, impressão em policromia 4/4. Os kits deverão ser embalados um a um em plástico termo encolhível.
- Identificação do fabricante e da faixa etária a que se destina.
- Texto escrito e ilustrativo, em linguagem clara, coerente, criativa, lúdica e contextualizada.
- Nenhuma dependência de internet ou de recursos tecnológicos digitais, podendo ser acessível como material concreto para todo e qualquer contexto social, econômico e cultural.
- Formação continuada presencial e/on-line de 16 horas, para multiplicadores dos municípios consorciados, com enfoque na apresentação do Kit e na metodologia de projetos.
- Assessoria pedagógica durante o ano letivo de execução do projeto.

Considerando a descrição pedagógica, o material abarca:

- Competências gerais da BNCC, no desenvolvimento de competências para a emancipação do indivíduo por meio da formação escolar, contemplando habilidades como: Interpretação, Comunicação eficaz, Empatia, Relacionamentos interpessoais, Autoconhecimento, Pensamento criativo, Pensamento crítico, Resolução de problemas, tomada de decisões, Manejo das emoções e do estresse.

- A adoção de comportamentos seguros e responsáveis no trânsito, incluindo a valorização da vida, o respeito às regras e às sinalizações, a empatia com os demais usuários e a consciência dos riscos envolvidos.
- A importância da mobilidade sustentável, incentivando o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como a caminhada, o uso de bicicletas e o transporte público, visando à redução do congestionamento e da poluição.
- Discussão acerca da infraestrutura acessível em vias públicas, calçadas, faixas de pedestres, cruzamentos e demais elementos do ambiente de trânsito, que devem ser projetados e adaptados para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.
- Linguagem criativa e desafiadora, contendo problemas cotidianos do trânsito e buscando construir o aprendizado e instigar o raciocínio lógico bem como o debate de temas atuais, de forma que os alunos sensibilizados se tornem multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, seja na escola, em casa ou na sua comunidade.
- Em ambos os níveis, com metodologia e linguagem adequadas para a faixa etária, minimamente, os seguintes tópicos: a) Pedestres–orientações quanto à travessia na faixa de pedestres e ao uso da calçada (art. 69 do CTB); b) Ciclistas–orientações quanto ao uso dos equipamentos de segurança e à correta circulação de bicicletas nas vias (art. 58 do CTB); c) Cinto de segurança – ênfase na obrigatoriedade e importância do uso do cinto de segurança pelo condutor e pelos passageiros (art. 167 do CTB); d) Condutor – orientações quanto à observância dos limites de velocidade (art. 43 do CTB) e quanto às regras para o transporte seguro de crianças (Resolução 77/08 do CONTRAN), informações sobre as penalidades impostas ao condutor que dirigir sob influência de álcool (art. 165 do CTB), dicas e orientações quanto aos cuidados indispesáveis à segurança (art. 169 do CTB), informações sobre as penalidades impostas ao condutor que avançar o sinal vermelho (art. 208 do CTB), orientações ao condutor quanto aos riscos de dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular (art. 252 do CTB), etc.; e) Motociclista – orientações, conforme art. 244 do CTB, quanto ao uso dos equipamentos de segurança pelo condutor e pelo passageiro, quanto ao transporte de crianças (idade mínima permitida) e quanto à importância de conduzir o veículo com os faróis acesos; f) Trânsito e cidadania – conscientização quanto ao uso das regras de convivência no trânsito, estimulando o respeito mútuo entre os usuários da via e mostrando como possível contribuir para que haja maior segurança.
- O material para gamificação da proposta didático-pedagógica interdisciplinar sobre educação para o trânsito deverá conter: regras do jogo; livro ou cartilha ou revista com atividades temáticas variadas relacionadas ao tema trânsito, associadas ao funcionamento do jogo, de modo a atrair logo de início a atenção das crianças ou adolescentes, para a utilização do material; cartas com perguntas e respostas acerca das regras e das principais situações cotidianas do trânsito.

- A gamificação permitirá a participação de até 04 (quatro) jogadores, sendo que o tempo de duração estimado de cada partida deverá ser de 30 a 40 minutos, favorecendo, diretamente, o desenvolvimento da competência geral da BNCC, Empatia e Cooperação, já que jogos desplugados que envolvem interação entre os alunos, promovem o desenvolvimento de habilidades sociais, como colaboração, comunicação e trabalho em equipe, indo ao encontro do papel da escola no exercício à empatia, ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos.

## **6. DESCRIÇÃO DA DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O CIM POLINORTE elaborou o presente estudo técnico preliminar para sustentar o planejamento de ações em prol da aquisição de kits de educação para o trânsito, para atender as redes municipais dos entes consorciados.

Concebidos os parâmetros técnicos e pedagógicos do projeto, o passo seguinte foi estudar o(s) material(is) paradidático(s) mais qualificado(s) e compatível(is) com as necessidades regionais acerca do tema, quando, então, deliberou que os livros da coleção “Fazendo o Trânsito Legal”, da Microkids Tecnologia Educacional, se mostraram os mais adequados à proposta didático-pedagógica das unidades escolares municipais, por ser o único material identificado no mercado que preencheu satisfatoriamente aos sete critérios de avaliação e em face da singularidade metodológica dos livros.

Justificada a solução única para o problema e necessidade postos, seguiu-se para o estudo de preços praticados no mercado editorial nacional, a fim de se compulsar uma estimativa segura para a eventual despesa pública decorrente da contratação.

Inicialmente, a pesquisa realizou consulta junto ao Portal Nacional de Contratação PÚblicas para conhecer materiais iguais, similares ou equivalentes à solução encontrada, porém, não foram encontrados no portal produtos adquiridos nos últimos doze meses. Ato contínuo, a pesquisa prosseguiu realizando análise de preços em editoras nacionais que comercializam livros similares e equivalentes, a fim de perquirir os valores atuais praticados pelo mercado, com base na publicação de propostas em sites oficiais.

Com base nessa coleta, a pesquisa apresentou os seguintes valores:

| <b>FONTE</b>               | <b>LINK DE ACESSO</b>   | <b>DESCRÍÇÃO DO MATERIAL</b>                        | <b>VALOR UN.</b> |
|----------------------------|---|---|------------------|
| KITS E GIFTS<br>BRINQUEDOS | <a href="https://www.kitsegifts.com.br/brinquedos/playgrounds/playgrounds/tapete-circuito-transito-educativo-gigante-dica?parceiro=3871&amp;gad_source=1&amp;gclid=CjwKCAiA0PuuBhBsEiwAS7fsNT5TPCzwVB">https://www.kitsegifts.com.br/brinquedos/playgrounds/playgrounds/tapete-circuito-transito-educativo-gigante-dica?parceiro=3871&amp;gad_source=1&amp;gclid=CjwKCAiA0PuuBhBsEiwAS7fsNT5TPCzwVB</a> | Tapete circuito trânsito educativo - gigante - Dicá | R\$ 332,50       |

|                                 |   |  |            |
|---------------------------------|---|--|------------|
|                                 | MXMMGacbUy-wmHXvLvBRmUBM9AILvQ-BtqB5VSSC4mBoCWS8QAvD_BwE  |  |            |
| EDITORADIDÁTICANACIONAL         | <a href="https://www.didaticanacional.com.br/tabela_de_precos.html">https://www.didaticanacional.com.br/tabela_de_precos.html</a>   | Coleção Vivenciando a Educação no Trânsito             | R\$ 138,25 |
| MICROKIDSTECNOLOGIA EDUCACIONAL | <a href="https://www.microkidsetc.com.br/tabela">https://www.microkidsetc.com.br/tabela</a>   | Coleção Educação para o Trânsito                       | R\$ 216,70 |
| PLANETAPEDAGÓGICO               | <a href="https://www.planetapedagogico.com.br/conjunto-educacao-no-transito-com-14-placas-semaforo">https://www.planetapedagogico.com.br/conjunto-educacao-no-transito-com-14-placas-semaforo</a> | Conjunto Educação no Trânsito com 14 placas + semáforo | R\$ 272,00 |

A diversidade das fontes desta pesquisa teve o propósito de buscar um panorama geral dos preços praticados pelo mercado, quer seja por meio de compras públicas ou privadas, com ou sem economia de escala, levando-se em consideração que essas três obras apresentam semelhanças quanto ao conteúdo de páginas, excetuando o da Microkids que portou um jogo de tabuleiro, o que diferencia seu preço quanto aos demais que apresentaram apenas o livro físico. Cabe pontuar, ainda, que o preço de R\$ 216,70 se refere ao preço de capa, razão pela qual foi preciso realizar orçamento com três distribuidores a fim de constatar o preço médio comercializado a órgãos públicos.

Com base no menor preço oferecido para a solução que, no momento, mais atende às necessidades da proposta desta eventual futura aquisição, chega-se à conclusão de que o valor de R\$ 216,70 por kit, se afigura dentro do mercado, tendo em vista que a coleção “Fazendo Trânsito Legal” contempla, além de um livro físico, um jogo de tabuleiro como acessório.

Obviamente, em um cenário de concorrência ou de contratação direta, esse valor pode sofrer decréscimo em virtude da economia de escala, porém, a pretensão deste trabalho é realizar uma estimativa dos preços praticados no mercado nacional, a partir de fontes atuais e independentemente do modelo de aquisição a ser adotado.

Dessa forma, a estimativa de preços, com base nos quantitativos mensurados, é de R\$ R\$ 33.486.867,70 (Trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Como se trata de livros físicos de educação para o trânsito, para consumo ao longo letivo nas unidades escolares dos municípios consorciados, os quais serão adquiridos por meio de uma

coleção, com entrega imediata, não haverá a necessidade de parcelamento da contratação. Vale pontuar, ainda, que devido ao inegável interesse público educacional a que se reveste o objeto, poderá no pregão haver a adesão posterior de órgãos não participantes.

#### **8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Os títulos da coleção “Fazendo Trânsito Legal”, escolhidos como solução única, apresenta as seguintes características e quantitativos:

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | ANO-SÉRIE           | MODELO DE REFERÊNCIA ISBN | QUANT. |
|------|--|---------------------|---------------------------|--------|
| 01   | <b>KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1</b> | Pré-escola (5 anos) | 978-85-88465-16-9         | 25.596 |
|      |  | 1º ano (6 anos)     |                           | 13.518 |
|      |  | 2º ano (7 anos)     |                           | 13.287 |
|      |  | 3º ano (8 anos)     |                           | 13.366 |
|      |  | 4º ano (9 anos)     |                           | 12.828 |
|      |  | 5º ano (10 anos)    |                           | 13.813 |
| 02   | <b>KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2</b> | 6º ano (11 anos)    | 978-85-88465-17-6         | 13.466 |
|      |  | 7º ano (12 anos)    |                           | 13.142 |
|      |  | 8º ano (13 anos)    |                           | 13.310 |
|      |  | 9º ano (14 anos)    |                           | 11.948 |
|      |  | EJA                 |                           | 10.257 |

#### **KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 - Material didático complementar para alunos da educação infantil (5 anos) e ensino fundamental anos iniciais (6 a 10 anos), regular e EJA.**

Apresentar diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, competências como leitura e escrita, protagonismo, inclusão, raciocínio lógico, consciência humana e social.

Kit composto por:

- livro com 4 unidades temáticas
- manual de instruções da parte interativa
- cartelas sinalizadoras

- tabuleiro dobrável
- pinos e dado
- caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.

**KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 -  
Material didático complementar para alunos do ensino fundamental anos finais (11 a 14  
anos) e EJA.**

Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, temas transversais como meio ambiente, cidadania e direitos humanos, competências como protagonismo, raciocínio lógico, consciência humana e social, inclusão.

Kit composto por:

- livro com 4 unidades temáticas
- manual de instruções da parte interativa
- cartelas sinalizadoras
- tabuleiro dobrável
- pinos e dado
- caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.

Por todo o exposto, finaliza este estudo, pontuando que em face da necessidade de se conceber e organizar projetos de temas contemporâneos transversais de educação para o trânsito, com um viés integrador e transdisciplinar, à luz das orientações do Ministério da Educação, as obras da coleção “Fazendo o Trânsito Legal” se afiguraram como referência para o contexto atual das unidades escolares dos municípios consorciados do CIM POLINORTE, haja vista terem sido consideradas aptas e como melhor solução para a política didático-pedagógica em curso nos entes federativos.

Insta frisar, que o material educacional acima identificado pode não ser o único com tais características no mercado, recomendando-se a licitação por pregão eletrônico para que haja ampla divulgação do certame e oportunizar aparecimento de outros competidores.

Estas são as nossas considerações e que seguem para apreciação da Presidência do Cim Polinorte.

Ibiraçu, 01 de abril de 2024.

**Luciana Favalessa De Marchi**  
Diretora Executiva  
Câmara Setorial de Compras Compartilhadas  
CIM Polinorte

ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibiraçu-ES.

Prezados senhores (as), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos e, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|--------|-------------|-------------|
| 01   | <p><b>KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1</b></p> <p><b>Material didático complementar para alunos da educação infantil (5 anos) e ensino fundamental anos iniciais (6 a 10 anos).</b></p> <p>Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, competências como leitura e escrita, protagonismo, inclusão, raciocínio lógico, consciência humana e social.</p> <p>Kit composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- livro com 4 unidades temáticas</li><li>- manual de instruções da parte interativa</li><li>- cartelas sinalizadoras</li><li>- tabuleiro dobrável</li><li>- pinos e dado</li><li>- caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.</li></ul> | UND.              | 92.408 | R\$         | R\$         |
| 02   | <p><b>KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2</b></p> <p><b>Material didático complementar para alunos do ensino fundamental anos finais (11 a 14 anos) e EJA.</b></p> <p>Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em prol do</p>  | UND.              | 62.123 | R\$         | R\$         |

|   |     |  |  |  |  |
|---|-----|--|--|--|--|
| <p>desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, temas transversais como meio ambiente, cidadania e direitos humanos, competências como protagonismo, raciocínio lógico, consciência humana e social, inclusão.</p> <p>Kit composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- livro com 4 unidades temáticas</li> <li>- manual de instruções da parte interativa</li> <li>- cartelas sinalizadoras</li> <li>- tabuleiro dobrável</li> <li>- pinos e dado</li> <li>- caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.</li> </ul> |     |  |  |  |  |
| TOTAL   | R\$ |  |  |  |  |

1 – Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os objetos/serviços desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

4 – Nome do responsável pela empresa \_\_\_\_\_

5 – CNPJ \_\_\_\_\_

6 – Telefone \_\_\_\_\_

DATA xx

Atenciosamente,

.....

Nome e assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa e carimbo

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Obs: o Contrato poderá ser substituído por ordem/autorização de fornecimento.

Processo Administrativo nº

Pregão nº

### CONTRATO DE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ FORNECIMENTO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXX E A EMPRESA XXX

O (ente contratante), inscrito no CNPJ sob o nº. ...., com sede na ..... , doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor ..... , brasileiro, casado, gestor público, residente ..... , portador do CPF nº ..... e da CI nº. .... doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... , *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ..... , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

(DESCREVER OS ITENS COM QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E MARCA, QUANDO COUBER)

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------------------|--------|-------------|-------------|
| xx   |           | UND.              |        |             |             |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de XX (XX) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

(TRANSCREVER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

## 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## 5 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

(TRANSCREVER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

## 6 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

6.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA** ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 6.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1 São obrigações do Contratante:

- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8 Cientificar o órgão gerenciador da ARP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, sem prejuízo de qualquer ação proposta pelo contratante;
- 7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de ausência e informações necessárias à apuração do requerido.
- 7.12 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 8.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 8.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

## **9 CLÁUSULA NONA—GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

*10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA—INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

vi. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

10.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

10.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

10.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.1.3 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:xxxxx
- 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**
- 13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**
- 15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021,
- 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**
- 17.1 Fica eleito o Foro da Sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

## ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Aos XXX dias do mês de XXXXXXXXX de XXXXX, O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Bairro Professora Ericona Pagiola, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone (--) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, nos termos do Lei Federal nº14.133, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° XXX/2024**, do tipo menor preço, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**(DESCRITIVO DO EDITAL COM OBJETO POR ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, TOTAL DA PROPOSTA VENCEDORA E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS)**

| ITEM | DESCRICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------|-------------------|--------|-------------|-------------|
|      |             |                   |        |             |             |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será o Consorcio Público CIM Polinorte

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
- b) MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

- c) MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
- d) MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
- e) MUNICÍPIO DE IBIRACU/ES
- f) MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
- g) MUNICÍPIO DE LINHARES/ES
- h) MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
- i) MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
- j) MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
- k) MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES
- l) MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
- m) MUNICÍPIO DE VIANA/ES

3.3 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital, municipal e demais consórcios públicos, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 ou de regulamento próprio, e consulta e aceitações prévias do órgão gerenciador e do detentor da ata (fornecedor).

3.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, respeitado o prazo de vigência da ata.

3.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observadas as normas aplicáveis à entidade interessada.

#### **Dos limites para as adesões**

3.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênci a do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 4.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
  - 4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no edital e seus anexos.
- 4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual variação dos preços praticados no mercado
- 5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2.1.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.2.1.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a parte interessada deverá requerer a negociação para avaliação do preço registrado.
- 6.1.1 Caso a empresa detentora da ata não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória acompanhado da planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
  - 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9 DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
- 10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DO CIM POLINORTE  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i)

l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2024.  
Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)